



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**

**PORTARIA Nº 92 DE 25 DE JUNHO DE 2020**

**A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

**Resolve:**

**Art. 1º** Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO DA LUZ, 06.139.069/0001-87, EUSEBIO/C  
71000.029913/2018-93, 54279/2020.
2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PARDO DE MINAS, 07.069.406/0001-70, RIO PARDO DE MINAS/MG, 71000.034353/2020-11, 56420/2020.

**Art. 2º** Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1. SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE - SBC, 02.415.866/0001-99, CUIABÁ/MT, 235874.0002055/2019.
2. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAPIMIRIM, 07.401.924/0001-49, GUAPIMIRIM/MG, 235874.0004136/2019.
3. LAR SAO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO (SSVP) NA CIDADE DE IRACEMAPOLIS, 60.728.250/0001-74, IRACEMÁPOLIS/SP, 235874.0005019/2019.
4. JH9.ORG, 23.757.762/0001-32, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0005652/2019.

5. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINHO PRADO JUNIOR, 02.224.518/0001-34, MANGUAÇU/SP, 235874.0007463/2019.
6. PROGRAMA DE AUXILIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, 10.262.686/0001-42, SÃO PEDRO/SP, 235874.0007799/2019.
7. GUARDA MIRIM DE CACONDE, 54.141.304/0001-06, CACONDE/SF, 235874.0008328/2019.
8. ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO - APA, 78.115.870/0001-01, TOLEDO/PR, 235874.0008760/2019.
9. REDE CIDADÃ, 05.461.315/0001-50, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0009320/2019.
10. INSTITUTO SOCIAL CABURLOTTO, 24.165.081/0001-48, SANTA RITA DO PASSO QUATRO/SP, 235874.0009780/2019.
11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPECÓ, 82.804.733/0001-43, CHAPECÓ/SC, 235874.0009819/2019.
12. INSTITUTO DOS MISSIONÁRIOS SACRAMENTINOS DE NOSSA SENHORA, 22.295.638/0001-30, MANHUMIRIM/MG, 235874.0010282/2019.
13. LAR DO IDOSO JOSE E ROSALINA KOHLER, 90.162.355/0001-70, TAPERA/RN, 235874.0010867/2020.
14. SOCIEDADE BENEFICENTE E FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS, 04.421.164/0001-43, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, 235874.0010843/2020.
15. APROCAB - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTO, 07.585.152/0001-42, BROTAS/SP, 235874.0011158/2020.
16. CANTINHO FRATERO DONA MARIA JACINTA, 59.620.518/0001-70, SÃO CARLOS/SP, 235874.0011361/2020.
17. ASSOCIAÇÃO UM CHUTE PARA O FUTURO, 22.440.900/0001-92, FOZ DE IGUAÇU/PR, 235874.0011560/2020.
18. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, 05.461.368/0001-70, FORTALEZA/CE, 235874.0011777/2020.
19. LAR SAMARITANO, 28.643.088/0001-89, SÃO GONÇALO/RJ, 235874.0014772/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mariana de Sousa Machado Neris**  
Secretária Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por Mariana de Sousa Machado Neris, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, em 25/06/2020, às 09:47,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 8035573 e o código CRC CE116F85.

---

Referência: Processo nº 71000.037664/2020-24

SEI nº 8035573